



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.440/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), com a seguinte denominação:

10.01.22.661.0111.2.139 - Manutenção da Secretaria e Incentivo a Indústria e Comércio (META 10.01 e 10.02)
3.3.50.41.01.07 – CONTRIBUIÇÃO A ACI..... R\$ 10.200,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, a redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública (META 04.04)
4.6.90.71.99.05 – Parcelamento INSS..... R\$ 10.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração